

DEPOSITO LEGAL
JUN. 1953

985
1308
1308



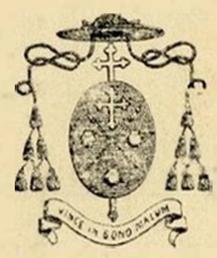
ANO 1.º

JANEIRO DE 1949

N.º 1

SEARA

*Mittite falces...
maturavit messis.
(Joel, III, 13)*



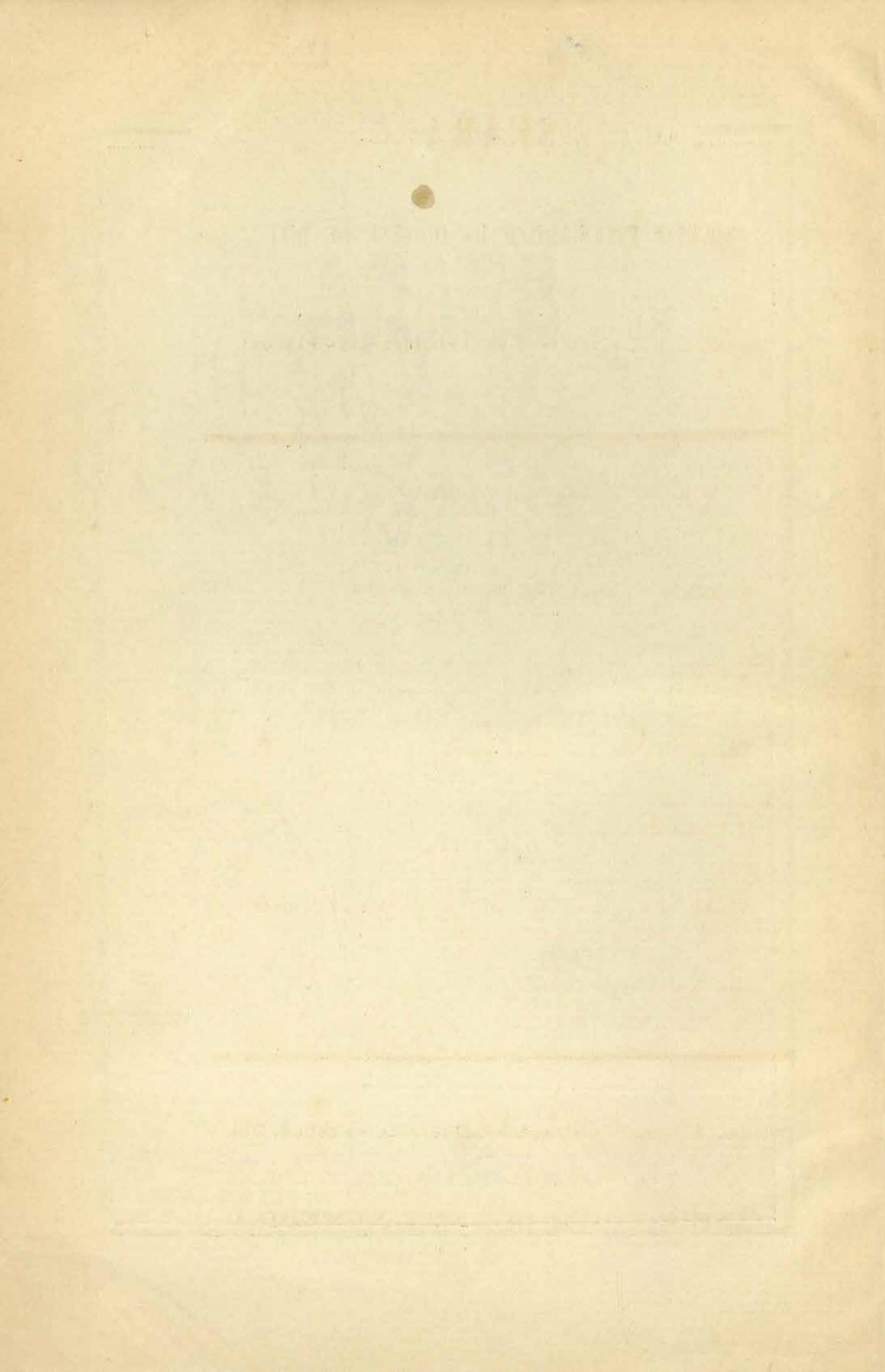
DIRECTOR E EDITOR: P.º EZEQUIEL ENES PASCOAL



SUMARIO

- Bulas de Provisão da Diocese de Dili
- Provisões
- Seara
- O Culto dos «Lulic»
- Apostolado da Oração—intenções para Fevereiro
- Por Nossa Casa

IMPRENSA NACIONAL DE TIMOR



SEARA

BOLETIM ECLESIASTICO DA DIOCESE DE DILI

MENSAL

DIRECTOR E EDITOR: PE. EZEQUIEL ENES PASCOAL

SUMÁRIO

Bulas de Provisão da Diocese de Dili

Provisões

Seara

O Culto dos «Lulic»

Apostolado da Oração—Intenções para Fevereiro

Por Nossa Casa

Redacção e Administração—Câmara Eclesiástica, Dili.

JANEIRO DE 1949—ANO I—NÚMERO 1

Bulas de Provisão da Diocese de Dili

Pio Bispo Servo dos Servos de Deus para perpétua memória

Assinados, no dia sete de maio deste ano, solenes acordos entre a Sé Apostólica e a República Portuguesa, e ratificados no primeiro dia do seguinte mês de Junho, nos quais, mais que tudo, se altera a jerarquia eclesiástica nas Colónias Portuguesas de África e de Timor, Nós, que nada mais temos a peito do que promover o desenvolvimento do Catholicismo naquelas regiões distantes, depois de tudo maduramente pensado, e suprindo, em quanto é preciso, o consentimento de todos aqueles a quem interessa ou que julguem interessar-lhes, com a plenitude do Nosso poder Apostólico, havemos por bem decretar o seguinte:

I. Dividimos e separamos da diocese de S. Tiago de Cabo Verde, o território da Guiné Portuguesa, e erigimo-lo em nova missão *sui iuris*.

II. Na Colónia de Angola, suprimos a diocese de Angola e Congo e as prefeituras apostólicas do Congo Inferior e de Cubango em Angola, e as missões da Lunda e do Cunene, e com elas criamos novas dioceses, a saber:

1. A Igreja Metropolitana de Luanda, cujo território abrangerá a provincia civil do mesmo nome que consta dos distritos de Cabinda, Zaire, Congo, Luanda e Cuanza-Norte, e os distritos de Cuanza-Sul, da provincia de Benguela, e Malanje, da provincia do mesmo nome. Constituimos a sede desta nova Igreja Metropolitana na cidade de Luanda, da qual a mesma Arquidiocese toma o nome; elevamos à honra e dignidade de Igreja Metropolitana a igreja paroquial dedicada a Nossa Senhora dos Remédios, existente naquela cidade, que até agora serviu de Sé Catedral da diocese suprimida, acima mencionada, de Angola e Congo, e queremos que essa igreja seja inti-

tulada de S. Salvador e juntamente de Nossa Senhora dos Remédios, em memória da antiga igreja de S. Salvador. O cabido da sobredita Igreja Catedral será doravante honrado com o título de Cabido Metropolitano, com os direitos e as insígnias que de direito lhe pertencam, firmes, contudo, os indultos que já possui.

2. Fundamos e constituímos, além disso, a diocese de Nova Lisboa, que compreenderá a província civil de Huila, com os seus distritos de Mossâmedes e de Huila, e também os distritos de Benguela e Huambo da província civil de Benguela. Desta nova diocese, constituímos a sede episcopal na cidade de Nova Lisboa que elevamos à categoria de cidade episcopal. Fixamos a sé prelatícia na igreja paroquial de Nossa Senhora da Conceição, existente na mesma cidade, que por isso se eleva à honra de Igreja Catedral.

3. Ainda, além disso, erigimos e constituímos a diocese de Silva Pôrto, que abrange a província civil do Bié com os seus distritos do Bié e do Moxico, e o distrito da Lunda, da província de Malanje. Estabelecemos a sede da diocese assim erecta na cidade de Silva Pôrto que, portanto, será dignificada com a honra de Cidade Episcopal. A igreja paroquial de S. Lourenço Mártir, daquela cidade, elevamo-la à dignidade de sé catedral.

As mencionadas dioceses de Nova Lisboa e de Silva Pôrto constituímos-las sufragâneas da nova arquidiocese de Luanda, e sujeitamo-las com os seus prelados ao direito metropolitico do seu Arcebispo *pro tempore*.

Para que as sobreditas igrejas se unam, cada uma na sua ordem, constituímos, na Colónia de Angola, uma nova província eclesiástica que se deve chamar de Luanda, a qual constará da Igreja Metropolitana de Luanda e das dioceses sufragâneas de Nova Lisboa e de Silva Pôrto, e também de S. Tomé, até agora sufragânea da Igreja Metropolitana Patriarcal de Lisboa, a qual, por conseguinte, eximimos do direito metropolitico desta Igreja, e unimos à Igreja Metropolitana de Luanda na pessoa do seu Arcebispo.

III. Na Colónia de Moçambique, suprimimos e declaramos suprimida a Prelatura *nullius* moçambicana, sufragânea da Igreja Metropolitana de Goa, e, em seu lugar, criamos e constituímos: 1. A Igreja Metropolitana de Lourenço Marques, à qual determinamos o território da província civil do Sul do Save, com os seus distritos de Lourenço Marques e de Inhambane. Constituímos a sua sede na cidade de Lourenço Marques da qual toma o nome a mesma Arquidiocese e fixamos a sé arqui episcopal na igreja de Nossa Senhora da Conceição que se há-de dedicar a Deus naquela cidade, a qual, por este motivo, doravante gozará da dignidade de Igreja Metropolitana.

2. Criamos, além disso, a diocese que estabelecemos chamar-se da Beira, em razão da mesma cidade, e na qual estará a sede episcopal, e determinamos-lhe o território da Província civil da

Zambézia, com os seus distritos da Beira, Tete e Quelimane. Constituímos a sé episcopal desta nova diocese da Beira na igreja de Nossa Senhora do Rosário, existente na mesma cidade da Beira.

3. Por último, erigimos a diocese de Nampula, com sede episcopal na cidade do mesmo nome, e determinamos-lhe o território da província civil de Niassa com os seus distritos de Moçambique e Porto Amélia. A sé episcopal há-de ser constituída na Igreja a edificar com o título de Nossa Senhora de Fátima.

Além disso, constituímos estas duas dioceses da Beira e de Nampula, agora criadas, sufragâneas da nova Igreja Metropolitana de Lourenço Marques e sujeitamos os seus bispos ao direito metropolitano dêste Arcebispo. Tôdas as citadas dioceses erectas na Colónia de Moçambique formarão uma única província eclesiástica denominada de Lourenço Marques, que constará, pois, da Igreja Metropolitana do mesmo nome e das dioceses sufragâneas da Beira e de Nampula.

IV. Finalmente, a Ilha de Timor, na região dependente da República Portuguesa, até agora da jurisdição diocesana de Macau, separamo-la do território desta diocese, erigimo-la em nova diocese que se chamará de Dili, e constituímo-la sufragânea da Igreja Metropolitana de Goa, e sujeitamos os seus bispos *pro tempore* ao direito Metropolitano do Arcebispo de Goa e de Damão.

Colocamos a sede prelatícia desta nova diocese na cidade de Dili, e erigimos em sé episcopal a igreja consagrada a Deus em honra de Nossa Senhora da Conceição, situada na mesma cidade.

A cada uma das novas igrejas constituídas, quer metropolitanas, quer catedrais, e aos seus bispos, *pro tempore*, concedemos todos os direitos, insígnias, privilégios, favores e graças de que disfrutam, por direito comum, as outras igrejas metropolitanas e catedrais do mundo e os seus prelados, e obrigamo-los aos mesmos officios e deveres a que estão adstritos os outros.

Concedemos aos Arcebispos a faculdade especial de levar diante de si a Cruz e de usar o sagrado pálio, depois de ter sido requerido e obtido da Sé Apostólica, em Sacro Consistório, como de costume.

Visto que as circunstâncias actuais não permitem que na nova Arquidiocese de Lourenço Marques e nas outras dioceses, agora criadas, se institua logo os cabidos canonicais, facultamos, entretanto, que, em vez dos Cônegos, se elejam e empreguem consultores diocesanos, em conformidade com o direito. Mandamos que se observem exactamente as prescrições canónicas no que se refere ao governo e administração das mesmas dioceses, à eleição do Vigário Capitular, ou Governador do Bispado, *sedevacante*, e aos direitos e deveres do Clero e dos fiéis, e a quanto seja do mesmo género. No que particularmente respeita ao Clero, estabelecemos que os Clérigos que estiverem legitimamente no território

daquelas dioceses, logo que estas Nossas Letras forem postas em execução, se tenham por ligados a essas mesmas dioceses. Queremos, além disso, que todos os documentos e actas relacionadas com estas novas dioceses, com o seu clero e fiéis, sejam entregues, logo que seja possível, à Cúria episcopal de cada uma, por aqueles a quem isso perlença, para se guardarem no respectivo arquivo.

Para executar quanto acima se dispôs e constituíu, elegemos o nosso venerável Irmão Pedro Ciriaci, Arcebispo titular de Tarso e Núcio Apostólico em Portugal, e concedemos-lhe, portanto, as faculdades necessárias e para isso oportunas, até a de subdelegar noutra qualquer pessoa constituída em dignidade eclesiástica, para o efeito requerido, e encarregamo-lo de transmitir à Sagrada Congregação Consistorial, o mais depressa possível, um exemplar autêntico dos actos da execução realizada.

Queremos e declaramos que as presentes Letras e tudo quanto nelas se contém, em nenhum tempo possam ser censuradas, atacadas ou discutidas, mesmo por não terem sido ouvidos ou não terem consentido nas propostas alguns aos quais interessem ou presumam interessar-lhes, ainda que sejam dignos de menção específica e individual, por vício de subrepeção ou obrepeção, ou de nulidade ou de intenção Nossa, ou por outro qualquer defeito, ainda mesmo substancial e não pensado; mas que são e hão-de ser perpétuamente válidas e obtêm e alcançam os seus efeitos plenários e íntegros, devendo ser inviolavelmente observadas por todos a quantos dizem respeito, como feitas e emanadas de ciência certa e por plenitude de poder, e que é e será absolutamente írrito e nulo se acontecer serem contrariadas por qualquer pessoa de qualquer autoridade, ciente ou ignorantemente.

Não obstem a isto, mesmo que existam, as regras em contrário publicadas em Consílios sinodais, provinciais, gerais ou especiais, em ordenações apostólicas ou outras quaisquer disposições dos Romanos Pontífices, ainda mesmo dignas de especial menção, tôdas as quais derogamos pelas presentes.

Queremos também que aos transuntos destas Letras, mesmo impressos mas reconhecidos com a assinatura de algum notário público e munidos do sêlo de pessoa constituída em dignidade ou officio eclesiástico, se dê absolutamente a mesma fé que se daria a estas Letras se as próprias fôsseem apresentadas ou mostradas.

A ninguém, pois, é lícito contrariar o que peculiarmente se determina nestas Nossas Letras, e se alguém presumir, com temerário atrevimento, atentar contra o que nelas se estatui, saiba que há-de incorrer na indignação de Deus Omnipotente e dos Santos Apostólicos Pedro e Paulo.

Dado em Roma, junto de S. Pedro, no dia quatro do mês de Setembro, no ano do Senhor de mil novecentos e quarenta, segundo do Nosso Pontificado. =G. S. T.=

Luis Card. Maglione.
Secretário de Estado.

fr. R. C. Card. Rossi.
Secretário da S. Congreg. Consistorial.

Luis Kaas, Prot. Ap.
Carlos Respighi, Prot. Ap.

Jorge Stara Tedde.
Ajud. dos Estudos da Chancelaria Apóstolica.

«Expedida»
no dia 14 de Dezembro.

Lugar † do Sêlo de chumbo.

Ano «segundo»
Alfredo Marini, *Plumbator*

Reg. na Chancel. Apost.—Vol. LXIV, N. 25—Luis Trussardi.
A. Marini, Escrivão Apostólico.

Pio Papa, Servo dos Servos de Deus

Ao dilecto filho, JAIME GARCIA GOULART, Administrador Apostólico da Diocese de Dili e Bispo eleito da mesma Diocese, saúde e benção apostólica. O officio do Supremo Apostolado pelo qual presidimos a todo o orbe católico, confiado à nossa humildade pelo Eterno Príncipe dos Pastores, impõe-nos o dever de cuidar com a máxima deligência de que presidam a todas as igrejas Prelados tais que saibam e possam apascentar salutarmente, dirigir e governar o rebanho do Senhor que lhes for confiado. Por consequência, como se encontra sem pastor a igreja de Dili que nós erigimos como catedral sufragânea da Igreja de Goa pela bula munida de sêlo de chumbo «SOLLEMNIBUS CONVENTIONIBUS» do dia quatro do mês de Setembro do ano de mil novecentos e quarenta, Nós, ouvido o parecer dos nossos Veneráveis irmãos, os Cardiais da Santa Igreja Romana, com autoridade apostólica, elegemos-te para ela e colocamos-te à sua frente como Bispo e Pastor e outrosim confiamos-te plenamente o cuidado, governo e administração da mesma igreja com todos os direitos e privilégios, encargos e obrigações inerentes a este múnus pastoral. Queremos, porém, que, observado tudo o mais que é de direito e antes que recebas a consagração

episcopal e tomes posse canónica da Diocese que te é confiada, faças profissão de fé católica e os juramentos prescritos, segundo as fórmulas estabelecidas, nas mãos dalgum Bispo católico da tua escolha que esteja na comunhão e graça da Sé Apostólica, com a obrigação de enviares, o mais cedo possível, à Sagrada Congregação Consistorial, exemplares dos mesmos com a tua assinatura e a do dito Bispo e munida de sêlo.

Tendo em vista, além disso, a tua maior comodidade, permitimos-te que possas ser livre e licitamente consagrado Bispo fora de Roma por qualquer Bispo católico da tua escolha a que assistam outros dois Bispos católicos que estejam em graça e comunhão com a Santa Sé Apostólica. Pela presente Bula confiamos o múnus e mandato de te conferir a consagração ao Venerável Irmão Bispo que para tal escolheres. Determinamos, porém, estritamente, que antes de emitir a profissão e os juramentos de que acima falamos, nem tu ouses receber a consagração nem ta dê o Bispo que escolheres sob pena de incorrer nas censuras determinadas pelo direito se desobedeceres a este meu preceito.

Alimentamos, por fim, a firme esperança e confiança de que a Igreja de Dili será dirigida utilmente pelo teu desvelo pastoral e indefeso esforço, assistindo-te propícia a dextra do Senhor, e receberá, com o andar do tempo, maior desenvolvimento nas coisas espirituais e temporais.

Dada em Roma, junto de S. Pedro, aos dez de Outubro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco - ano sétimo do nosso pontificado.

Pio Papa, Servo dos Servos de Deus

Aos amados filhos, clero e povo da cidade de Dili, saúde e benção Apostólica.

Tendo Nós pela Bula Apostólica «SOLLEMNIBUS CONVENTIONIBUS», munida do sêlo de chumbo e datada do mês de Setembro do ano do Senhor de mil novecentos e quarenta, erigido em Catedral Sufragânea da Igreja Metropolitana de Goa, a vossa Igreja de Dili ouvido hoje o parecer dos Veneráveis Irmãos Cardeais da Santa Igreja Romana, elegemos com a Nossa autoridade Apostólica para a mesma Igreja, ainda não provida de Pastor, o Nosso dilecto filho JAIME GARCIA GOULART até agora Administrador Apostólico da vossa Diocese, e dela o constituimos Bispo e Pastor.

Com esta nossa Bula a todos vos damos conhecimento disto e vos mandamos no Senhor que, recebendo com veneração e

acatando com a devida honra JAIME, vosso Bispo eleito, presteis obediência aos seus mandatos e avisos salutares e o considereis com reverência como a Pai e Pastor das vossas almas de modo que ele se regojije, no Senhor de vos ter como filhos dedicados e vós de o ter como Pai benevolente.

Outrosim determinamos e mandamos que sob o cuidado e obrigação do mesmo Ordinário, o qual presentemente rege a vossa Diocese, seja lida publicamente esta Nossa Bula, do púlpito da Igreja Catedral, no primeiro dia de praeito que se seguir à sua recepção.

Dado em Roma, junto de S. Pedro, no ano do Senhor de mil novecentos e quarenta e cinco, no dia dez do mês de Outubro no ao sétimo do Nosso Pontificado. — Pelo Chanceler da Santa Igreja Romana, *Cardeal Januário Granito Pignatelli di Belmonte*, Decano do Sacro Colégio.

Provisão

D. Jaime Garcia Goulart, por mercê de Deus e da Santa Sé Apostólica, Bispo de Dili.

Tendo sido facultado pela Bula «SOLLEMNIBUS CONVENTIONIBUS», de 4 de Setembro de 1940 que nesta Diocese, em vez de Cónegos, se elejam e empreguem Consultores Diocesanos, em conformidade com o direito,

Havemos por Bem, nos termos dos Cânones 423 e 428 do Código de Direito Canónico, instituir, como pela presente Provisão instituímos, o Conselho de Consultores Diocesanos.

Mandamos que esta Nossa Provisão seja registada na Câmara Eclesiástica.

Dada em Lahane, aos vinte e um dias do mês de Março do ano de mil novecentos e quarenta e seis. — *Jaime Garcia Goulart*, Bispo de Dili.

Provisão

D. Jaime Garcia Goulart, por mercê de Deus e da Santa Sé Apostólica, Bispo de Dili.

Tendo sido instituído nesta Diocese o Conselho de Consultores Diocesanos-e,

Sendo do Nosso Dever providenciar, nomeando quem o há-de constituir;

Atendendo Nós às boas qualidades, merecimentos e mais requisitos que concorrem na pessoa do Reverendo Presbítero António Grebaldo da Conceição Fernandes ;

Havemos por bem de o nomear, como pela presente Provisão o nomeamos, Membro do Conselho de Consultores Diocesanos, cargo que servirá durante três anos, gozando todos os direitos e cumprindo fielmente todas as obrigações que estabelecem as Leis Canónicas.

Registe-se na Câmara Eclesiástica e comunique-se ao nomeado.

Dada em Lahane, aos vinte e um dias do mês de Março do ano de mil novecentos e quarenta e seis.—*Jaime Garcia Goulart*, Bispo de Dili.

Provisão

D. Jaime Garcia Goulart, por mercê de Deus e da Santa Sé Apostólica, Bispo de Dili.

Tendo sido instituído nesta Diocese o Conselho de Consultores Diocesanos-e ;

Sendo do Nesso Dever providenciar, nomeando quem o há-de constituir ;

Atendendo Nós às boas qualidades, merecimentos e mais requisitos que concorrem na pessoa do Reverendo Presbítero Porfírio Francisco Rodrigues Campos ;

Havemos por bem de o nomear, como pela presente Provisão o nomeamos, Membro do Conselho de Consultores Diocesanos, cargo que servirá durante três anos, gozando todos os direitos e cumprindo fielmente todas as obrigações que estabelecem as Leis Canónicas.

Registe-se na Câmara Eclesiástica e comunique-se ao nomeado.

Dada em Lahane, aos vinte e um dias do mês de Março do ano de mil novecentos e quarenta e seis.—*Jaime Garcia Goulart*, Bispo de Dili.

Provisão

D. Jaime Garcia Goulart, por mercê de Deus e da Santa Sé Apostólica, Bispo de Dili.

Tendo sido instituído nesta Diocese o Conselho de Consultores Diocesanos-e ;

Sendo do Nosso Dever providenciar, nomeando quem o há-de constituir :

Atendendo Nós às boas qualidades, merecimentos e mais requisitos que concorrem na pessoa do Reverendo Presbítero Januário Coelho da Silva ;

Havemos por bem de o nomear, como pela presente Provisão o nomeamos, Membro do Conselho de Consultores Diocesanos, cargo que servirá durante três anos, gozando todos os direitos e cumprindo fielmente todas as obrigações que estabelecem as Leis Canónicas.

Registe-se na Câmara Eclesiástica e comunique-se ao nomeado.

Dada em Lahane, aos vinte e um dias do mês de Março do ano de mil novecentos e quarenta e seis. — *Jaime Garcia Goulart*, Bispo de Dili.

Provisão

D. Jaime Garcia Goulart, por mercê de Deus e da Santa Sé Apostólica, Bispo de Dili.

Tendo sido instiuído nesta Diocese o Conselho de Consultores Diocesanos-e ;

Sendo Nosso Dever providenciar, nomeando quem o há-de constituir :

Atendendo Nós às boas qualidades, merecimentos e mais requisitos que concorrem na pessoa do Reverendo Presbítero Jacinto António de Campos ;

Havemos por bem de o nomear, como pela presente o nomeamos, Membro do Conselho de Consultores Diocesanos, cargo que servirá durante três anos, gozando todos os direitos e cumprindo fielmente todas as obrigações que estabelecem as Leis Canónicas.

Registe-se na Câmara Eclesiástica e comunique-se ao nomeado.

Dada em Lahane, aos vinte e um dias do mês de Março do ano de mil novecentos e quarenta e seis. — *Jaime Garcia Goulart*, Bispo de Dili.

SEARA

Apresenta-se, hoje, ao público o primeiro número da «SEARA»—boletim eclesiástico da Diocese de Dili.

Creio que não há diocese alguma que não tenha o seu boletim. É um elemento necessário—orienta, coordena esforços, suscita energias, propõe alvitre, estimula iniciativas. É o eco da voz veneranda do Sumo Pontífice e do Prelado diocesano, pois, arquiva as suas decisões, transmite os seus desejos, põe-nos, em suma, em contacto mais directo com todos aqueles que estão entregues aos seus desvelos pastorais.

É natural, portanto, que também a Diocese de Dili tenha o seu boletim.

Criada nas vésperas da segunda Grande Guerra, antes mesmo que chegasse a organizar-se, viu-se acossada, como baixel ao sair do porto, por tremendo vendaval. Mal se dissiparam, porém, as nuvens da longa tempestade, a Santa Sé apressou-se em nomear o seu primeiro bispo na pessoa de Sua Ex.^a Rev.^{ma} o Sr. D. Jaime Garcia Goulart. Mas as ruínas acumuladas eram tantas, a guerra deixara tudo num estado tal que, a pesar de Sua Ex.^a Rev.^{ma} o Sr. Bispo ter começado logo, com todo o empenho e zelo, a reorganização dos serviços missionários, foram precisos três anos para que estes voltassem à sua plena actividade.

Cada uma das missões espalhadas pela ilha tem agora completo o número dos seus missionários.

Reabriam-se todas as escolas e catecumenatos.

Estendeu-se a novas áreas a acção missionária com a abertura, por consequência, de novas escolas e catecumenatos.

Estão sendo devidamente montados, em edificio próprio, os serviços da cúria episcopal.

Não resta dúvida de que era esta a altura de aparecer o órgão oficial da Diocese.

Aparece modestamente, sem outra aspiração ou outro intuito que não seja o de cooperar, dentro do seu âmbito, na obra civilizadora em que está empenhada a Diocese de Dili que, por ter sido elevada a tal categoria, se pode considerar como a projecção

ampliada de quatro séculos de evangelização, ou seja, dum trabalho persistente e generoso em prol do indígena, fazendo chegar até ele os frutos da Redenção e todos os mais benefícios que dela irradiam.

Aparece no princípio dum novo ano e deseja, por isso, aos seus leitores que durante todo ele Deus os cumule de bençãos.

Aparece no 7.º aniversário da erecção da Diocese e, agradável coincidência, no mês em que completa mais um ano de existência Sua Ex.^a Rev.^{ma} o Sr. D. Jaime Garcia Goulart a quem dá os mais cordiais Parabens e, certa de que traduz o sentir da Diocese em pêso, expressa o desejo de que a sua preciosa vida se prolongue por muitos anos para bem de todos os seus súbditos.

Órgão duma Diocese essencialmente missionária, «SEARA» terá de ser, acima de tudo, uma revista de carácter missionário — o relato de tudo quanto se vai fazendo, de lés a lés da ilha, na árdua mas divina tarefa de converter almas, de as ir transformando, elevando-as, chamando-as até nós, amoldando-as a uma nova concepção da vida, numa palavra, civilizando-as cristãmente no catecumenato, na escola, na igreja.

Há, evidentemente, assuntos que cabem à vontade dentro desta directriz como seja, por exemplo, tudo o que se relaciona com a história da Colónia, pois, está tão intimamente ligada, desde os seus primeiros tempos até nossos dias, com a vida das missões, têm caminhado ambas tão a par, até quando afastadas, por divergências mais ou menos profundas, que é difícil fazer-se a sua história à parte. Por consequência, nas páginas da «SEARA», na medida que for possível colher elementos que, infelizmente, escasseiam, haverá uma secção de história local.

Na mesma ordem de ideias, não podia deixar de lhe merecer especial interesse o vasto, pouco explorado e sempre interessante campo do folclore — crenças, tradições, lendas, usos — tão impregnado de estranha religiosidade que nos permite ver, envolta embora em penumbra, a alma destes povos tão simples e tão complexa, tão diferente da nossa mas, em última análise, a braços com as mesmas eternas aspirações humanas, em presença das mesmas interrogações perturbadoras, em luta com os mesmos imponderáveis inimigos, perplexa ante o acervo de problemas que, com maior ou menor acuidade, sempre preocupou a humanidade, onde quer que fôsse, e a que só o Evangelho responde cabalmente.

Tudo o que a este respeito se escreva na «SEARA», por incompleto que seja, serão outros tantos subsídios que poderão servir de ponto de partida para quantos se dedicam, com mais amplitude e profundidade, a estudos desta natureza.

Não deixará esta revista de se fazer eco das notícias mundiais de maior sensação mas, dum modo particular, de quantas se

refiram à actividade missionária, nos quatro continentes onde ainda há pagãos a converter.

Ficarão algumas páginas reservadas para a transcrição de cartas dos missionários de Timor que são muitíssimo apreciadas pelos leitores da Europa porque nelas transparece, tal qual é, a vida missionária — cheia de sacrificios, ericada de espinhos, fértil em canseiras mas coroada também de indizíveis consolações espirituais.

Sem deixar de ser aráuto das glórias de Portugal nesta remota e histórica parcela do seu Império, eco das suas alegrias e tristezas, pregão dos seus triunfos, «SEARA» será, sobretudo, mensageira da Cruz cujo clarão desce até o mais fundo das almas, às suas mais íntimas raízes, até àquelas que são inacessíveis a qualquer outra influência, e as transforma, como enxerto divino que é, e as prende mais do que qualquer outro laço e, quando todos os outros vestígios se apagam, sob o rolar dos séculos, o seu rasto continua indelével.

«SEARA» conta com a benevolência de quantos se dignem assiná-la e com a honra do seu pronto e generoso auxílio.

O Culto dos «Lúlic»

O pagão timorense é animista. De Deus tem apenas uma ideia muito vaga. Em quasi todos os dialectos Lhe chama Maromac que será, possivelmente, uma modificação da palavra naroman que significa luz, esplendor.

Na vasta região em que se fala o dialecto macassai, em parte da qual missionei durante três anos, chamam a Deus Uruato, assim como na vizinha região em que se fala Uainá, O designam por Laraula. Ambas estas palavras significam SOL-LUA—os dois astros que mais o impressionam pela intensidade da sua luz, pelo seu volume, pela influência que exercem sobre os seres, influência que ele mesmo sente. É fácil concluir daqui que ele dê ao Ser Supremo o nome dos dois astros que, no seu modo de entender, são os ASTROS-REIS.

O nome destes dois astros é invocado em certos estilos. A invocação é feita a cada um, separadamente. Isto supõe animismo. O nome de Deus, porém, seja qual for a designação que Lhe dêem, nunca é invocado, que eu saiba, em qualquer estilo. Vê-se, portanto, que, na mentalidade do indígena, Ele é um ser à parte. O gentio timorense crê que Lhe deve, bem como os demais entes, a existência. Invoca—O nas suas aflições mas não vai além disto o culto que Lhe presta.

Toda a sua religião gira, sobretudo, à volta dos «lúlic». Eles são a sua obsessão continua. A sua ideia impregna-lhe a vida dum modo paradoxal, inacessível à mentalidade europeia.

Os «lúlic» são uma sombra que o persegue e, ao mesmo tempo, uma defesa a que se acolhe. São um pesadelo que o atormenta mas são pretexto,

ao mesmo tempo, para as suas maiores orgias, para as suas clamorosas bacanais onde, durante dias seguidos, espinotea em monótonos batuques, se embriaga, solta a rédea a toda a espécie de prazeres ao seu alcance.

É dupla a significação da palavra «lúlic». Em sentido lato, quer dizer venerando, intangível, aquilo em que só certas pessoas, em virtude duma função especial, podem tocar.

Em sentido estrito, significa seres cuja definição é difficil de dar, que o próprio timorense não sabe bem o que são mas que existem por toda a parte, que têm a mais directa das interferências na sua vida, que dispõem a seu belprazer do seu corpo e da sua alma, que tanto dão doenças como as curam, que se lhes dá na gana devoram a alma dum mortal qualquer mas, se lhes apetece, a tornam a restituir.

São invisíveis mas há certos objectos que, por qualquer motivo, os representam, os incarnam ou a que eles de preferência se acolhem. Tais são, por exemplo, uma espada, uma azagaia, um dente de croco-lilo ou giboia, dum avô ou avó, qualquer objecto que pertenceu aos antepassados, mas a que está ligada uma recordação, a cuja volta se tecu uma lenda, a que se prende um facto memorável, que pertenceu a um guerreiro ou até mesmo a um europeu. Peças de louça, bastões, bandeiras, até mesmo uma lâmpada do saerário, um castiçal, uma estátua, podem ser «lúlic». Desde que caíram na posse do indígena em virtude duma guerra ou por outro motivo, serão guardados com a máxima veneração e, com o andar do tempo, passarão a ser considerados pura e simplesmente como «lúlic».

Lembro-me, a propósito, duma visita que fiz, há anos, ao cimo dum monte, a pouca distância da actual capela de Caju-Laram, na circunscrição civil de Viqueque. Disseram-me que lá tinham vivido frades. Que me podiam mostrar o sítio onde existira uma capela cujas estátuas estavam guardadas numa palhota erui-la nesse local.

Fui. Quiz ver as estátuas. Entrei no paupérrimo e escuro compartimento onde as guardavam. Numa espécie de oratório, entre variegados objectos «lúlic», sujas, meio carcomidas, lá estavam as estátuas. Soube, depois, que a meio da encosta, numa outra palhota, havia uma estátua de Santo António, maior do que as outras e também «lúlic».

Contaram-me a seu respeito um pormenor interessantissimo. De noite amarravam-na. Essa precaução impunha-se, pois, do que se havia de lembrar o pobre do Santo António? De noite ia roubar galinhas!!!

Há também árvores «lúlic», sobretudo o frondoso gondão—*hali*—de tronco enorme, como os que ladeiam algumas ruas de Dili, a cuja volta pendem inúmeras raizes adventícias que acabam por se prender ao chão e se avolumam de tal modo que até parecem troncos.

Talvez devido a esta sua configuração diferente das outras árvores e às enormes proporções que atinge, o indígena supõe-na habitáculo de «lúlic».

Em Tutu-Lau, aldeia situada no extremo dum monte que domina um soberbo panorama, na acidentada região de Tutu-Laro, há ainda bem pouco tempo vieram-me os cristãos pedir que benzesse um gigantesco gondão que se eleva no meio da aldeia e junto ao qual muitos estilos se têm feito. Sentinela e ameaça da aldeia e, ao mesmo tempo, sua ara multiseular, junto dele correu o sangue de centenas de búfalos, porcos e ovelhas, esturgiram alcatras, ressoaram os acordes soturnos e horripilantes do «loro-sá» enquanto no chão rolavam crâneos—lúgubres troféus de guerra.

Há rocheos «lúlic». Há fontes «lúlic». Há bosques «lúlic». Há terras «lúlic». Tudo isto são mansões de «lúlic» que apavoram o indígena pagão, de que ninguém se aproxima e onde ninguém penetra a não ser o «lúlic-nain»—o hierofante gentílico. A aproximação e utilização de tais sítios é, às vezes, permitida a outros mediante certos ritos que têm por fim esconjurar os males que tal atitude envolve.

Ainda há bem poucos anos havia em Manatuto, no meio dos seus extensos arrozais, um que era «lúlic». «Cadoras» era o seu nome e o do «lúlic» que o habitava. Toda a gente em Manatuto o conhecia. Junto dele, sobre uma pequena elevação de terreno, erguia-se, de entre um pedestal de terra sôlta, um prumo de tamarindo, de pouco mais de dois metros. Junto dele se executavam ritos propiciatórios e deprecatórios na época da sementeira e da colheita. Disseram-me os velhos que havia quarenta anos que não se lavrava esse arrozal. Noutros tempos, sempre que o lavravam, era necessário sacrificar uma criança ao «lúlic», caso contrário, seria punido com a morte quem fôsse réu de tal profanação. De há quarenta anos para cá o pensamento da cadeia começou-lhes a meter mais medo do que o «lúlic». Nunca mais sacrificaram criança alguma mas não tornaram, também, a lavar o arrozal.

É interessante notar que a existência de bosques, fontes e terras «lúlic» resultou em benefício da colônia e, portanto, dos próprios indígenas. O que só a custo conseguem as portarias que proíbem queimadas, conseguem esse tabú com incontestável eficácia.

Extensões enormes de terreno que chegaram até nossos dias cobertas de luxuriante arvoredo, se não fossem «lúlic», teriam sido impiedosamente desbastadas por chamas devoradoras com que queimam o mato, pois assim preparam os indígenas as suas hortas.

Pelo mesmo motivo muitas fontes se teriam secado ou, pelo menos, ter-se ia diminuído o seu caudal de água.

Duma abundante fonte que visitei, há pouco, em Feluc-Rim, resta um fio de água. Uns indígenas, ao fazerem a sua horta, cortaram todas as árvores e arbustos que a ensombravam. Conheço ainda outros casos semelhantes.

Do que fica dito é fácil depreender que no culto dos «lúlic» nada há que se pareça com amor ou afecto. O medo é o único móbil que orienta todas as relações com esses seres estranhos que têm nas suas mãos o destino do pagão timorense. Considera-os sombrios, vingativos, arbitrários. Há uns que são mais poderosos do que outros—mais quentes—**manas**—, dizem os indígenas. Desde que entrem em luta—o que é vulgar—a eles cabe, evidentemente a vitória.

Todo o «lúlic» é cioso. Ai da família que por acaso constroi a sua palhota no seu caminho! Estará sempre doente. A solução é mudar de sítio. Ai da povoação que muda para um lugar antes desabitado! Terá de pagar tributo ao «lúlic» do lugar com a vida de algum dos seus habitantes. Com este obstáculo tem de contar qualquer plano de aldeamentos indígenas.

Os «lúlic» têm os seus templos a que chamam «uma-lúlic»—casa «lúlic». É uma palhota cuja forma difere algum tanto das outras. Ergue-se sobre quatro ou mais prumos de madeira. O pavimento de bambú espalmado ergue-se cerca de dois metros acima do chão. Dá-lhe acesso uma simples escada, também de bambú e as mais das vezes movediça. O teto tem a forma de pirâmide truncada. Sobre este é colocada uma tábua com os estremos erguidos em arco e quasi sempre decorada com tôscas figuras de animais.

A «uma-lúlic» ocupa, quasi sempre, o centro da aldeia. Casos há em que escolhem um sítio «lúlic» fora desta ou que, não sendo «lúlic», desperta a atenção por qualquer característica especial—configuração, panorama que dele se disfrua, terreiro que o cerca e onde, em dias de estilo, a multidão se possa mover à vontade nas evoluções coreográficas do «lico» ou do «tebe-dab»—as suas danças predilectas.

Dá-se o nome de estilo a qualquer cerimónia cultural prestada ao «lúlic» ou aos mortos, seja ou não de aparato.

Em regiões onde ainda predomina o gentilismo, há povoações inteiras só de casas «lúlic». Em Uai-Bobo, no posto administrativo de Ossú, há

uma dessas aldeias. Sobre um pequeno «plateau», densamente arborizado, no alto duma colina, erguida no centro duma encantadora região, não longe do imponente Mate-Biam, cujos pináculos se tocam de nuvens, essa aldeia «lúlic», vista dum vale próximo, mais parece uma aguarela de pintor oriental, tão poéticamente oriental é o ar que a reveste, do que o pobre povoado timorense que é, quando, vencida a encosta, percorremos as seis ou sete casas que o compõem, denegridas de fumo, peçadas dos mais exóticos objectos «lúlic» ou usados nos estilos, e a cuja volta vultos tímidos, onde a custo affora um sorriso, denunciam o espanto dos guardiões e respectivas famílias que vêm, talvez pela primeira vez, violados por olhares profanos segrêdos que esse longínqua recesso das montanhas ciosamente guardou durante séculos.

A recantos como esse e ao intimo da alma indígena vai chegando a luz do Evangelho. Onde se prestava culto aos «lúlic» vão -se erguendo altares ao verdadeiro Deus.

Até lá tem de ir também a etnografia colher preciosos elementos que ajudem a definir, para melhor a formar, a alma ingênua e crédula mas boa do povo timorense.

P.^o E. Pascoal.

APOSTOLADO DA ORAÇÃO

Intenções para Fevereiro

Geral:

O combate contra o ateísmo moderno

O Santo Padre, ao propôr a presente intenção, teve em vista convidar os milhões de associados do mundo inteiro a cerrar fileiras para que, com suas preces e a prática fervorosa dos seus deveres cristãos, oponham uma barreira contra a onda de ateísmo moderno mas, sobretudo, contra aquele que, vindo da Rússia comunista, pretende, por todos os meios, invadir as nações, as famílias, as almas e tradições baseadas na crença em Deus — esteio único e estável da moralidade.

Esquecidos ou menosprezados tais princípios, leis e tradições e desmornado, portanto, êste insubstituível dique, as paixões tumultuam como um mar revôlto. A ambição, o ódio, a luxúria, a vingança, a calúnia, a inveja, a prepotência rompem quaisquer frágeis laços que ainda tentem contê-las. Amarra alguma as prenderá com eficácia.

Mas o Estado e as sanções do seu poder executivo não bastarão ?

Não bastam. «O Estado—diz Alexis Carrel—pode impôr, pela força, a legalidade, mas não os princípios morais». O Estado pode preconizar os princípios de qualquer arremêdo de moral que ele próprio forge mas, desde que tais princípios prescindam de Deus e das consequências que a Sua existência supõe, «não tem—diz ainda o mesmo célebre autor—valor prático porque são artificiais e só tem em conta um aspecto do ser humano, ignorando as actividades psicológicas essenciais. Não nos dão uma armadura suficientemente forte para nos proteger contra os nossos vícios iminentes».

Uma sociedade sem Deus—ou onde apenas existe em teoria—acaba por se corromper, mais ou menos lentamente até à medula.

Numa sociedade assim desvirtuam-se os conceitos de virtude, honra, pundonor. Cada qual talha estas e outras virtudes a seu modo. Falta o supremo padrão.

Amolecem-se os caracteres. Efeminam-se as vontades. Embotam-se os sentimentos.

Como tudo tem limites, tal relaxamento também os atinge. Soa, então, a hora da Barbárie, venha ela donde vier—de fora ou de dentro.

É por causa destes e de muitos outros males que o ateísmo gera, que o Santo Padre pede que se oponha contra ele uma luta tenaz, muito embora pacífica—a luta da graça.

MISSIONÁRIA

O florescimento da Igreja do Congo Belga

No Congo Belga—única colónia que a Bélgica possui—não resta dúvida de que o grão de mostarda da palavra evangélica se vai transformando em pujante, gigantesca árvore.

O Santo Padre deseja que durante o mês de Fevereiro se ore para que a Igreja cada vez floresça mais neste vastíssimo país do continente africano que é maior do que esta colónia de Timor 126 vezes, aproximadamente.

Bastam alguns dados estatísticos—que, por sinal, não são os últimos—para se fazer uma ideia de quanto o catolismo lá tem progredido.

Em 28 circunscrições missionárias há 425 estações principais, servidas por 1:631 sacerdotes, dos quais 209 são indígenas, e com os quais cooperam 817 irmãos religiosos, incluindo 261 indígenas, 1:999 religiosas, das quais 367 são indígenas, e 24:788 catequistas.

É de 2.985:400 o número de católicos, sem contar 25:430 estrangeiros, e de 847:326 o de catecúmenos, elevando-se a 81:270 os batismos de adultos e a 121:017 os de crianças.

São numerosas as escolas—17:634 primárias, 29 médias, 44 normais, 69 profissionais, além de 23 seminários menores e 5 regionais.

No campo da cultura, as missões prestam ainda o seu valioso concurso com 19 tipografias e 24 periódicos.

É vasta a rede de assistência prestada nos seus 561 hospitais dispensários, 68 leprosarias, 127 maternidades.

Todos estes números são índice duma enorme e operosa actividade e constituem um estímulo para quantos trabalham para a mesma causa, ao mesmo tempo que provam a vitalidade da Igreja—a sua perene e avassaladora juventude.

Por nossa casa

Festa da Imaculada Conceição

Celebrou-se, com grande fervor, em todas as missões, a festa da Imaculada Conceição mas, de modo especial, na igreja paroquial de Dili de que ela é Celeste padroeira. Além da novena de preparação para a festa, houve também instrução a mais de duzentas pessoas, a maior parte crianças de Dili e da vizinha e nova missão do Remexio, para a recepção do Crisma.

Os alunos da escola primária para indígenas entoaram lindos cânticos sob a direcção do M.^o Rev. do Sr. P.^e Estanislau Lobaza, S. S. que, com grande competência e paciência, os ensaiou.

Além dalgumas centenas de pessoas, aproximaram-se, também, da sagrada mesa quarenta e quatro adultos que foram baptizados na véspera.

À tarde, apesar de ter chovido, acorreram à igreja não só os crismandos e respectivos padrinhos mas também muitas outras pessoas para assistirem à piedosa e significativa cerimónia—investidura de novos soldados no grande exército de Cristo.

* * *

Visita do Inspector Superior Administrativo à escola primária para indígenas

O Ex.^{mo} Sr. Eurico Nogueira, Inspector Superior Administrativo, visitou, há pouco, a escola primária para indígenas, no antigo edifício da missão central de Lahane e residência do Superior das Missões e Vigário Geral.

A escola está confiada aos senhores padres Salesianos e é frequentada por perto de seiscentos alunos. Bastantes mais seriam se não fôsse a falta de espaço com que a escola luta. O corpo docente é constituído por dois sacerdotes e dez professores indígenas.

Os alunos fizeram uma recepção muito simples mas entusiástica ao Sr. Inspector, entoando, à sua chegada, várias canções. O Sr. P.^e Estanislau Lobaza dirigiu-lhe algumas palavras dando-lhes as boas vindas. Sua Ex.^a agradeceu visitando, a seguir, as aulas. Demorou-se na de quarta classe onde fez algumas perguntas aos alunos sobre as matérias que estudam.

Retirou-se levando as melhores impressões, sobretudo do desembaraço dos pequenos.

* * *

Câmara Eclesiástica

Num amplo mas simples edifício construído junto da igreja paroquial e concluído há pouco, acaba de ser instalada a Câmara Eclesiástica e o gabinete de trabalho de Sua Ex.^a Rev.^{ma} o Sr. Bispo onde das nove às treze horas Sua Ex.^a Rev.^{ma} se entrega aos muitos afazeres que a direcção da Diocese impõe e atende quantos precisam de se lhe dirigir.

Coadjuvam-no o seu secretário particular, M.^{to} Rev. do P.^e Jacinto Campos e o secretário da Câmara Eclesiástica, M.^{to} Rev. do Sr. P.^e António Manuel Serra.

Está-se ainda a construir o mobiliário indispensável e as estantes para a documentação e bibliotéca em formação.

Residência paroquial

Desde a reocupação da Colónia, o pároco de Dili nunca teve, pròpriamente, residência paroquial. Residiu, quási sempre, num quarto do edificio do Liceu-Colégio que era, ao mesmo tempo, escola para professores catequistas. Ficava a certa distância da Igreja e tinha, por isso, vários inconvenientes.

Acaba de ser reparado um edificio da Missão, a pouca distância da igreja paroquial, que, embora danificado, não foi destruído durante a guerra e ocupação.

Já nele reside o novo pároco, M.^{to} Rev. do P.^e Ezequiel Enes Pascoal.

* * *

Padre José Amélio Ioan

Vindo de Lisboa por via marítima até Batávia e de lá em diante de avião, chegou a Dili, no dia 19, o M.^{to} Rev. do Sr. P.^e José Amélio Ioan que vem aumentar a equipe de padres Salesianos que, com alguns irmãos leigos, estão trabalhando em Dili e na nova missão e escola agrícola de Lautem que lhes foi confiada. O Sr. P.^e José Amélio é um apreciado músico. Muito há a esperar do seu talento.

Bemvindo!

* * *

Festas do Natal

As igrejas das missões do interior encheram-se de centenas de cristãos—muitos idos de enormes distâncias—para celebrarem com o fervor e enlêvo de sempre, o nascimento do Salvador.

Em Dili, depois da noveua e de um tríduo de preparação, baptizaram-se, no dia 24, de manhã, quinze adultos e várias crianças e outra fizeram a sua primeira comunhão. Houve um concurso extraordinário de europeus e indígenas na missa da meia noite. Depois das matinas, presididas por Sua Ex.^a Rev.^{ma} o Sr. Bispo, houve missa cantada. Foi celebrante o M.^{to} Rev. do Sr. P.^e Manuel Alves Preto, Superior dos Salesianos, acolitado pelos M.^{to} Rev. dos Sr.^s P.^{es} José Amélio, S. S. e Jacinto Campos. Ao Evangelho pregou o M.^{to} Rev. do Sr. P.^e Ezequiel Pascoal.

Sua Ex.^a Rev.^{ma}, Bispo, assistiu do sólio.

Via-se em lugar de honra Sua Ex.^a o Governador da Colónia e família.

Convite feito a Sua Ex.^a Rev.^{ma} o Sr. Bispo

O M.^{to} Rev. do Sr. P.^e Van Wissing, simpático e muito popular missionario da Sociedade do Verbo Divino, que missiona no vizinho território e já por duas vezes visitou as nossas missões onde deixou e donde levou as melhores impressões, acaba de convidar Sua Ex.^a Rev.^{ma} o Sr. Bispo para ir em Junho inaugurar a nova igreja da missão de Manofui, a primeira a ser construida depois da guerra.

Aviso

Para conhecimento de todos os Missionários se informa que na Direcção Diocesana do Apostolado da Oração se encontram à venda livros, diplomas, estampas e insígnas do Apostolado da Oração e Cruzada Eucarística das Crianças pelos preços constantes da lista seguinte:

Estes artigos só podem ser fornecidos a requisição dos Directores Locais dos Centros do A. O. existentes ou a fundar. Para a aquisição dos mesmo bem como para a erecção ou restauração de Centros do A. O. deverão os interessados dirigir-se ao Director Diocesano.—Câmara Eclesiástica, Dili.

Lista de Artigos do Apostolado da Oração

Preçário

Diploma de instituição.....	₤	0,30
» de Director Local.....	₤	0,30
» de Zeladores e Zeladoras.....	₤	0,30
» de Dignidades.....	₤	0,30
Livros de registo.....	₤	4,00
Patentes de admissão (A. O.).....	₤	0,02
» » » (C. E. C.).....	₤	0,02
Insígnias do A. O.—metal doirado.....	₤	0,50
» da C. E. C. » ».....	₤	0,50
Medalhas—insígnias de associados.....	₤	0,05
Mapa do movimento do A. O.	₤	0,05
Manual do A. O.	₤	3,40
» de Zeladoras....	₤	1,50
» da C. E. C.	₤	0,60
Estampas do Coração de Jesus—37x25 cm. em papel couché.	₤	0,30
Insígnias de Zeladores e Zeladoras.....	₤	0,50
Estampas do Coração de Jesus (37x25—cartolina)..	₤	0,60
» » » » » (45x33— «)..	₤	1,00
» » » » » (45x30—couché).....	₤	0,40

Preço da assinatura anual.....	\$	10,00
Semestral.....	\$	5,50
Número avulso.....	\$	1,00

500 Exemplos

COMPOSTO E IMPRESSO
 NAS
 OFICINAS GRÁFICAS
 DA
 IMPRENSA NACIONAL

1949

SEAS

SEAS

SEAS

